

Candidato(a)

MARÍLIA SIMÃO COSTA

CPF

017.210.151-40

Vaga

(Etapa 1) (00167) ARQUITETO(A) E URBANISTA - NÍVEL "A"

Situação

Indeferido

Data de registro

27/05/2025 10:11:32

Recurso

Bom dia! Desde a minha graduação atuo com dedicação no mercado combinando expertise na concepção de projetos arquitetônicos com domínio técnico em detalhamento construtivo. Minha visão estratégica resulta em espaços funcionais e esteticamente harmoniosos, atendendo às expectativas de clientes e parceiros. Possuo comprovada experiência em gestão de equipes, coordenação de fornecedores e relacionamento com profissionais da construção civil, além de amplo conhecimento em aprovações de projetos em prefeituras de diversos municípios. Domino ferramentas essenciais como Revit, AutoCAD, SketchUp e Lumion, garantindo precisão e inovação em todas as etapas do projeto. Sou habilitada com CNH AB, tenho disponibilidade para viagens e destaco-me pela facilidade em trabalhar em equipe, com escuta atenta para atender às demandas específicas de cada projeto. Em anexo, envio meu currículo, detalhando minha trajetória profissional antes da graduação e parte do meu acervo técnico como autônoma. Acredito que minha combinação de habilidades técnicas, experiência prática e comprometimento com a excelência me torna uma candidata ideal para contribuir com os objetivos da OVG. Solicito, respeitosamente, a reconsideração da minha candidatura e coloco-me à disposição para a próxima etapa, onde poderei demonstrar um pouco das minhas habilidades e empenho em desempenhar meu trabalho junto a uma instituição que eu admiro e respeito muito.

Candidato(a)

MARÍLIA SIMÃO COSTA

CPF

017.210.151-40

Vaga

(Etapa 1) (00167) ARQUITETO(A) E URBANISTA - NÍVEL "A"

Usuário que respondeu

Natalli G. Dias Barreto

Data da resposta

29/05/2025 16:59:37

Resposta

Prezada candidata, Após análise de sua inscrição, verificou-se que o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT apresentado não se encontrava na situação "baixada", conforme exigido no Quadro 9 do Termo de Referência nº 07/2025, o qual estabelece que: "Para ser válida no processo seletivo, a RRT deve estar na situação "baixada", ou seja, concluída e finalizada no sistema do CAU." Ressaltamos que, ao examinar a documentação apresentada no recurso, não foi identificado novo comprovante de experiência que regularize a pendência anteriormente apontada. Dessa forma, não sendo apresentada documentação apta a comprovar a experiência profissional exigida, o recurso será indeferido.